



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TESOURO RJ
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONCILIAÇÃO DE RECEITAS

Repasses de Tributos para Municípios Fluminenses

Período: 01/05/2021 18/05/2021

Em reais

Municípios	IPM ¹	Cota-parte dos Municípios		Repasses a Municípios		Total Geral
		IPI ²	Royalties ²	IPVA ³	ICMS ²	
Angra dos Reis	3,368	484.450,45	29.878,95	560.574,37	15.809.943,73	16.884.847,50
Aperibé	0,184	34.293,30	3.154,27	38.545,50	1.233.943,71	1.309.936,78
Araruama	0,528	111.720,43	10.346,71	408.335,02	4.029.791,03	4.560.193,19
Areal	0,230	42.474,50	3.916,85	45.980,06	1.526.321,37	1.618.692,78
Armação de Búzios	0,404	78.241,92	7.244,43	206.540,75	2.822.125,55	3.114.152,65
Arraial do Cabo	0,288	67.709,35	6.273,89	101.200,68	2.442.450,56	2.617.634,48
Barra do Pirai	0,351	66.204,71	6.117,91	192.552,59	2.387.369,96	2.652.245,17
Barra Mansa	0,628	120.372,19	11.161,28	496.641,85	4.342.508,33	4.970.683,65
Belford Roxo	1,402	272.153,99	25.251,53	608.805,74	9.818.944,43	10.725.155,69
Bom Jardim	0,266	49.245,44	4.523,44	79.424,10	1.769.556,81	1.902.749,79
Bom Jesus de Itabapoana	0,288	53.696,93	4.956,72	69.918,85	1.933.115,95	2.061.688,45
Cabo Frio	1,296	243.126,28	22.565,19	874.125,06	8.768.058,18	9.907.874,71
Cachoeiras de Macacu	0,461	85.764,49	7.903,02	169.590,67	3.085.700,79	3.348.958,97
Cambuci	0,229	42.286,42	3.882,18	31.998,09	1.518.700,10	1.596.866,79
Campos dos Goytacazes	3,267	621.985,66	57.730,15	1.380.002,85	22.441.357,16	24.501.075,82
Cantagalo	0,353	65.294,83	6.013,92	50.591,02	2.346.690,53	2.468.590,30
Carapebus	0,359	66.423,32	6.117,91	28.143,05	2.387.369,96	2.488.054,24
Cardoso Moreira	0,245	45.609,43	4.194,14	14.010,08	1.640.738,41	1.704.552,06
Carmo	0,274	49.181,58	4.506,11	43.561,24	1.756.838,26	1.854.087,19
Casimiro de Abreu	0,626	113.190,37	10.398,71	115.671,82	4.050.130,89	4.289.391,79
Comendador Levy Gasparian	0,202	39.685,20	3.656,88	20.021,47	1.430.561,21	1.493.924,76
Conceição de Macabu	0,248	46.016,82	4.228,81	42.188,47	1.654.298,27	1.746.732,37
Cordeiro	0,209	38.995,34	3.604,88	65.249,75	1.404.282,85	1.512.132,82
Duas Barras	0,232	43.007,52	3.951,51	16.961,20	1.545.819,75	1.609.739,98
Duque de Caxias	9,285	1.829.281,08	170.018,85	1.752.258,54	66.012.085,11	69.763.643,58
Engenheiro Paulo de Frontin	0,226	42.035,87	3.864,85	19.796,93	1.511.920,21	1.577.617,86
Guapimirim	0,300	55.169,65	5.060,70	108.050,15	1.979.734,01	2.148.014,51
Iguaba Grande	0,259	45.889,81	4.176,81	69.102,42	1.633.958,50	1.753.127,54
Itaboraí	0,576	106.609,61	9.844,11	491.954,99	3.833.173,73	4.441.582,44
Itaguaí	0,531	123.569,58	11.421,25	325.708,52	4.456.084,12	4.916.783,47
Italva	0,193	36.487,82	3.362,25	32.192,34	1.315.302,75	1.387.345,16
Itaocara	0,238	43.979,15	4.038,16	100.218,99	1.579.719,29	1.727.955,59
Itaperuna	0,557	100.683,30	9.220,19	383.678,87	3.600.973,97	4.094.556,33
Itatiaia	1,251	248.267,64	23.067,80	85.898,42	8.958.737,00	9.315.970,86
Japeri	0,366	69.966,33	6.481,86	105.409,77	2.523.809,60	2.705.667,56
Laje do Muriaé	0,188	33.947,67	3.102,28	17.085,65	1.213.604,16	1.267.739,76
Macaé	3,068	528.253,59	48.180,67	981.449,05	18.711.565,03	20.269.448,34
Macuco	0,209	38.054,24	3.500,90	21.602,92	1.363.603,39	1.426.761,45
Magé	0,542	99.430,58	9.150,86	478.479,21	3.567.915,78	4.154.976,43
Mangaratiba	1,008	174.057,97	15.806,03	165.719,63	6.165.463,00	6.521.046,63
Maricá	4,565	1.057.582,51	98.250,44	556.803,05	38.162.140,26	39.874.776,26
Mendes	0,214	39.935,74	3.674,21	37.002,88	1.437.341,14	1.517.953,97
Mesquita	0,388	71.250,28	6.551,19	347.312,18	2.556.867,76	2.981.981,41
Miguel Pereira	0,301	55.828,30	5.130,03	85.300,68	2.006.853,61	2.153.112,62
Miracema	0,244	44.637,09	4.090,16	67.249,65	1.600.059,00	1.716.035,90
Natividade	0,214	40.092,59	3.691,54	28.752,14	1.444.121,07	1.516.657,34
Nilópolis	0,365	67.551,81	6.239,22	304.169,60	2.428.890,80	2.806.851,43
Niterói	5,765	1.145.040,43	106.413,43	2.651.388,08	41.319.846,77	45.222.688,71
Nova Friburgo	0,874	161.559,95	14.904,81	788.998,19	5.806.969,12	6.772.432,07



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TESOURO RJ
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONCILIAÇÃO DE RECEITAS

Repasses de Tributos para Municípios Fluminenses

Período: 01/05/2021 18/05/2021

Em reais

Municípios	IPM ¹	Cota-parte dos Municípios		Repasses a Municípios		Total Geral
		IPI ²	Royalties ²	IPVA ³	ICMS ²	
Nova Iguaçu	1,924	352.457,85	32.478,63	1.721.149,68	12.646.167,25	14.752.253,41
Paracambi	0,280	51.878,58	4.766,07	128.721,80	1.864.475,55	2.049.842,00
Paraíba do Sul	0,337	63.226,62	5.840,61	108.753,34	2.278.891,45	2.456.712,02
Paraty	0,582	124.509,98	11.455,91	93.390,37	4.487.459,67	4.716.815,93
Paty do Alferes	0,254	46.517,91	4.280,80	66.109,25	1.668.699,34	1.785.607,30
Petrópolis	2,798	465.550,92	42.149,42	1.238.326,52	16.364.033,10	18.110.059,96
Pinheiral	0,205	38.086,17	3.500,90	57.069,98	1.369.541,92	1.468.198,97
Piraí	0,813	159.869,31	14.818,16	55.926,30	5.767.130,94	5.997.744,71
Porciúncula	0,202	37.521,91	3.448,90	29.647,82	1.349.202,37	1.419.821,00
Porto Real	0,940	160.641,03	14.644,84	41.090,95	5.681.515,99	5.897.892,81
Quatis	0,205	38.744,80	3.587,55	19.365,02	1.397.502,90	1.459.200,27
Queimados	0,488	88.646,78	8.162,98	210.409,68	3.215.806,51	3.523.025,95
Quissamã	0,927	167.136,46	15.372,75	45.474,52	5.978.149,52	6.206.133,25
Resende	2,061	408.701,19	37.955,28	547.135,26	14.747.049,03	15.740.840,76
Rio Bonito	0,309	56.705,54	5.216,68	238.069,24	2.034.814,65	2.334.806,11
Rio Claro	0,384	73.727,97	6.793,82	33.213,72	2.657.725,03	2.771.460,54
Rio das Flores	0,207	43.258,76	3.986,17	12.083,72	1.559.379,41	1.618.708,06
Rio das Ostras	0,736	134.506,75	12.409,12	616.370,19	4.824.723,36	5.588.009,42
Rio de Janeiro	25,296	4.690.108,08	435.237,87	24.598.423,20	168.791.134,68	198.514.903,83
Santa Maria Madalena	0,325	62.066,91	5.719,29	15.825,77	2.237.370,54	2.320.982,51
Santo Antônio de Pádua	0,335	60.654,55	5.563,31	131.730,56	2.170.412,86	2.368.361,28
São Fidélis	0,309	57.646,64	5.320,67	93.165,86	2.075.494,06	2.231.627,23
São Francisco de Itabapoana	0,440	80.559,97	7.400,41	59.430,90	2.889.083,31	3.036.474,59
São Gonçalo	2,029	361.070,00	33.085,22	1.863.400,71	12.877.525,54	15.135.081,47
São João da Barra	0,840	174.163,50	16.169,99	60.888,59	6.284.086,71	6.535.308,79
São João de Meriti	0,912	167.922,80	15.494,07	933.761,03	6.031.547,40	7.148.725,30
São José de Ubá	0,205	37.145,06	3.414,24	17.361,51	1.329.703,91	1.387.624,72
São José do Vale do Rio Preto	0,241	46.644,22	4.315,46	61.263,69	1.682.259,29	1.794.482,66
São Pedro da Aldeia	0,386	71.658,37	6.620,51	320.166,63	2.578.048,79	2.976.494,30
São Sebastião do Alto	0,258	47.740,78	4.384,79	26.355,56	1.715.317,45	1.793.798,58
Sapucaia	0,333	63.947,73	5.909,93	38.715,74	2.306.010,96	2.414.584,36
Squarema	0,450	203.128,07	18.787,00	235.846,47	7.325.669,02	7.783.430,56
Seropédica	0,640	111.745,40	10.190,73	165.317,50	3.968.771,93	4.256.025,56
Silva Jardim	0,389	71.281,51	6.533,85	34.804,05	2.556.026,44	2.668.645,85
Sumidouro	0,251	47.584,63	4.384,79	56.177,10	1.715.317,45	1.823.463,97
Tanguá	0,224	41.659,71	3.830,19	74.356,82	1.498.360,34	1.618.207,06
Teresópolis	0,736	132.310,84	12.131,82	727.052,14	4.728.121,92	5.599.616,72
Trajano de Moraes	0,272	49.746,52	4.558,10	30.578,48	1.783.116,53	1.867.999,63
Três Rios	0,620	115.983,16	10.728,00	228.981,29	4.178.949,18	4.534.641,63
Valença	0,464	89.338,74	8.266,97	156.341,67	3.222.140,35	3.476.087,73
Varre-sai	0,187	34.543,84	3.171,61	18.074,59	1.240.723,61	1.296.513,65
Vassouras	0,299	56.612,55	5.216,68	114.297,78	2.040.753,11	2.216.880,12
Volta Redonda	2,242	383.720,94	34.991,65	968.762,84	13.575.807,14	14.963.282,57
Total Geral	100,00	18.910.966,11	1.733.117,73	51.959.604,97	678.031.377,48	750.635.066,29

¹ IPM significa Índice de Participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS para exercício 2021, conforme Decreto nº 47.432, de 29 de dezembro de 2020.

² Distribuição a municípios de IPI, ICMS e Royalties acompanha o IPM divulgado anualmente.

³ Distribuição a municípios de IPVA de acordo com art. 15 da Lei nº 2.877, de 22 de dezembro de 1997, por meio da qual se determina que, do produto da arrecadação do imposto e seus respectivos acréscimos, 50% constituem receita do Estado e 50% do município onde estiver registrado e licenciado o veículo, observado o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.